



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.699/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 21.639,61 (vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
-			
15.452.0011.2051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	21.639,61
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			21.639,61

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

08.00 -	SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04	DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
-			
26.782.0012.2065	MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL		
-			
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	10.000,00
		\$	
09.00 -	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
09.02	DEPTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
-			
23.691.0017.1004	AMPLIAÇÃO/CONCLUSÃO DO CENTRO DE EVENTOS		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R	11.639,61
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO			21.639,61



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de Dezembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito